



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

INDICAÇÃO Nº 498/2023



INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL IMPLANTAR O KIT LANCHE AOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, SUS, TRANSPORTADOS A OUTROS MUNICÍPIOS, PARA REALIZAR TRATAMENTO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.

CELSO KOZAK - PSDB, vereador com assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno, requer à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópia a Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, **versando sobre a necessidade do Poder Executivo Municipal implantar do Kit Lanche aos pacientes do Sistema Único de Saúde, SUS, transportados a outros municípios, para realizar tratamento de saúde no município de Sorriso/MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando a necessidade da criação de um programa Kit Lanche no município de Sorriso, a ser disponibilizados aos usuários do SUS que precisam se deslocar para fora da cidade para realizar tratamentos de saúde, quando esgotados todos os meios de atendimento na localidade de residência ou no Estado.

Considerando que, nem todos os pacientes em atendimento no SUS possuem condições financeiras para se alimentar fora da cidade, muitas vezes acontecendo de que quem tem mais condições precisar dividir seus alimentos com os que não têm. Para humanizar o atendimento e criar mais equidade entre usuários do SUS é que é necessário a criação do Kit Lanche para os pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, transportados a outros municípios para realizar tratamento de saúde.

Considerando que as cidades de Maringá-PR, e Itobi-SP, têm leis tratando deste assunto e a Cidade de Sorriso, tem uma vantagem extra, já que possui uma padaria municipal que poderia produzir tais lanches, tornando assim os custos com Kit Lanche á disposição, tornando os custos com o kit lanche mais reduzidos.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de maio de 2023.


CELSO KOZAK
Vereador PSDB